

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2021
(Do Sr. Ricardo Barros)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei Complementar nº. 16/2021.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, URGÊNCIA para a apreciação do PLP 16/2021, que "Define os combustíveis e lubrificantes sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações se iniciem no exterior."

Sala das Sessões, em de de 2021.

Dep. RICARDO BARROS (PP/PR)
Líder do Governo na Câmara dos Deputados



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Barros e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711744700>





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Ricardo Barros)**

Requer urgência ao PLP 16/2021, que Define os combustíveis e lubrificantes sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações se iniciem no exterior.

Assinaram eletronicamente o documento CD218711744700, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 2 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5027)
- 4 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - LÍDER do PSL *(p_121488)
- 5 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA *(P_8253)
- 6 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *(p_7731)
- 7 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do AVANTE
- 8 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB
- 9 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE *(P_7397)
- 10 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *(P_113862)
- 11 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

